



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 1.767/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 1.748/2019, que fixa exigências para licenciamento de atividades vinculadas ao arranjo turístico local e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 7.381/10, de 02 de dezembro de 2010, do Ministério do Turismo, o qual regulamenta condições mínimas para composição do arranjo produtivo local de atividades de turismo; e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 669/2001, que dispõe sobre a regulamentação dos Atrativos Turísticos do Município de Alto Paraíso de Goiás;

**CONSIDERANDO** que representantes de empreendimentos e atividades que compõe o arranjo produtivo local de turismo solicitaram prorrogação do prazo para regularização e inscrição junto ao CNPJ, ao CADASTUR, Corpo de Bombeiro Militar e Vigilância Sanitária.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até 31 de março de 2020, o prazo estipulado no art. 1º do Decreto nº 1.748/2019.

**§ 1º.** Os empreendimentos e atividades que compõem o arranjo produtivo local de turismo deverão comprovar, no prazo estipulado no art. 1º, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de Turismo - CADASTUR, bem como, regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar e a Vigilância Sanitária.

**§ 2º.** Os empreendimentos e atividades licenciados que desejarem alteração, em seu cadastro municipal, para a nova condição de pessoa jurídica, estarão isentos do pagamento de qualquer taxa, desde que formalize o pedido até 31 de março de 2020, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do CNPJ.



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º.** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos xx dias do mês de janeiro do ano de 2020.



**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado às fls. do livro próprio. Afixado no Placard de Publicidade e site institucional da Prefeitura Municipal. Data supra.